



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº1079...../2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 28 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 801/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 9.570/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- a. Quem foi a empresa contratada para a execução da obra de instalação? Favor enviar cópia dos contratos.
- b. Qual foi o custo total dos equipamentos? Favor enviar cópia das NFs.
- c. Qual foi o custo total da mão de obra de instalação dos equipamentos? Favor enviar cópia das NFs.
- d. A Prefeitura arcou com o total dos custos sozinho? Se não, com quem foi a parceria e qual o valor que cada um arcou.
- e. Que tipo de iluminação (lâmpada) é usada nos refletores?
- f. Qual o custo de energia elétrica, de cada evento noturno, para as oito torres com seus 72 refletores acessos?
- g. O Estádio possui licença ambiental para o uso desse total de refletores? Favor encaminhar todos os documentos referente a esse assunto.

Resposta: Seguem em anexo os esclarecimentos fornecidos pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como as cópias do contrato, ressaltando que o Departamento de Meio Ambiente não realizou licenciamento ambiental dos refletores, havendo o entendimento técnico de que os impactos com a iluminação são minimizados pelo reduzido tempo de uso e pelo fato de os refletores serem apontados para a área do gramado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:44..... folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 01542/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
	Data/Hora Protocolo: 28/06/2017 17:05
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 801/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Informações sobre iluminação no gramado do Estádio Eugênio Franceschini.	



Ao

Eng.º José Eduardo Figueiredo.

Diretor do D.O.P.

Em atenção ao Requerimento nº 8017/2017 de 22/05/2017 e a C.I. nº 982/17-DTL/SAJI de 29/05/2017, informo a V.S.a que:

Empresa contratada: Tesla Engenharia e Comércio Ltda.

Valor total da obra: R\$ 484.241,55

Valor do convênio (Ministério dos Esportes): R\$ 243.750,00

Valor da contra partida (Prefeitura de Valinhos): R\$ 145.833,32

Valor do Aditivo: R\$ 94.658,23

Lâmpada vapor metálico 2.000 W, tensão de operação de 220V - F.P. 0,92

Com relação ao custo de energia elétrica, esclarecemos que dependerá:

1. Do número de horas que o sistema de iluminação permanecerá ligado
2. Do horário que permanecerá ligado, se é na ponta (18:00 às 21:00 HS) ou fora da ponta do sistema elétrico - cobranças diferenciadas
3. Adicional por tipo de bandeira, este fator depende do nível de água dos reservatórios das usinas hidroelétricas.

Com nível alto - Bandeira Verde.

Estado de atenção - Bandeira Amarela

Com nível baixo - Bandeira Vermelha (necessário acionar as usinas térmicas, com custo de energia mais cara).

4. Custo fixo relativo a demanda da contratada = 150KW.

Em anexo as faturas dos meses: Novembro/2016; Dezembro/2016 e Maio/2017.



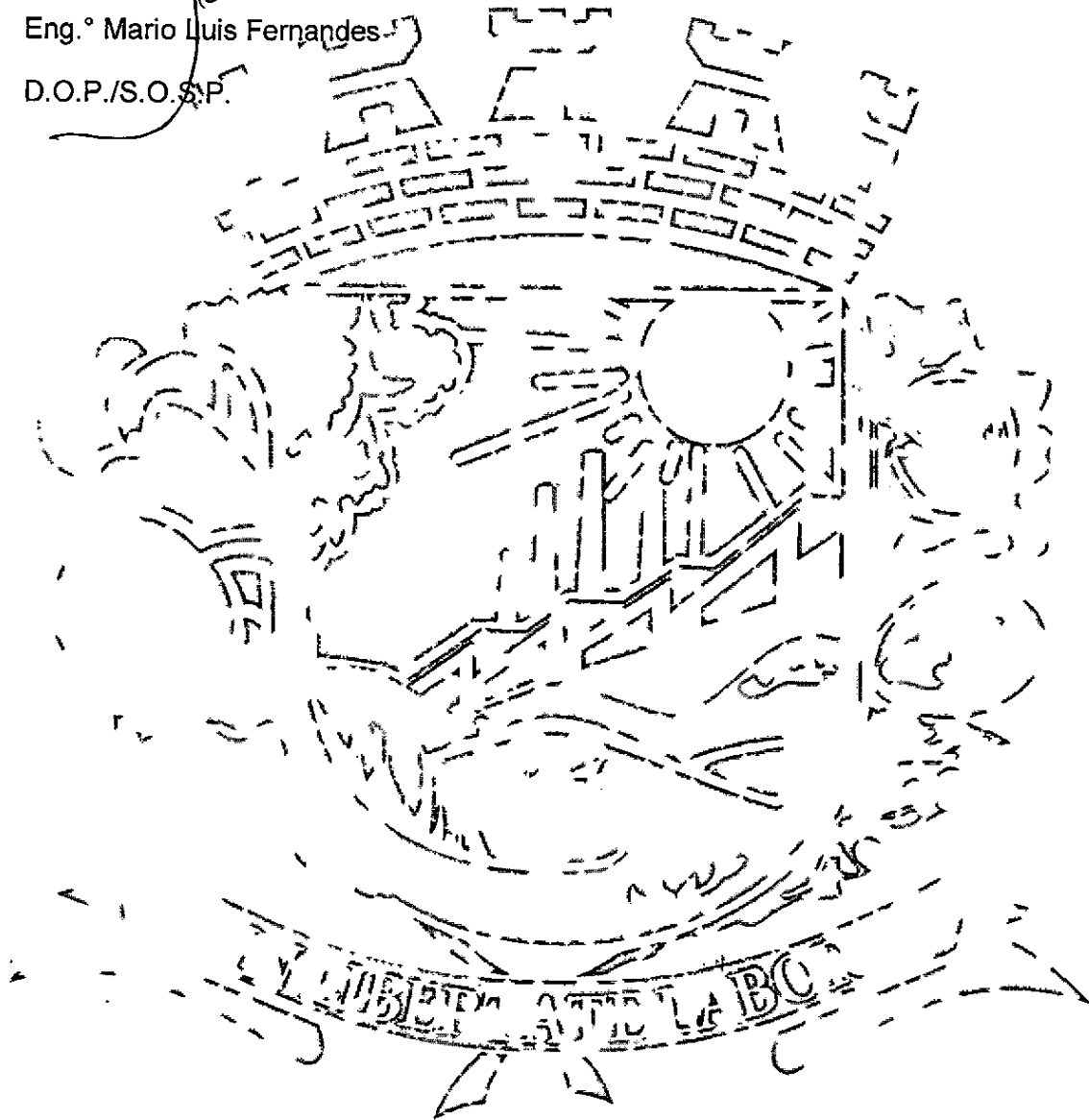
PREFEITURA DE
VALINHOS

DOP, 02 de Junho de 2017.

Mario Luis Fernandes
02/06/17

Eng.º Mario Luis Fernandes

D.O.P./S.O.S.P.



Companhia Paulista
de Força e Luz

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Rod. Campinas Mogi Mirim, km 2,5, nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

MUNICIPIO DE VALINHOS
R LUIZ BISSOTO 555 AD 1
STA ROSA
13275-110 VALINHOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 002887098 série C
Data de Emissão 21/11/2016
Data de Apresentação 24/11/2016
Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura Lote Cliente
VALAE008-0000000000 09 60000847

Reservado ao fisco

DAF7.F11D.538F.6E17.0F39.AC3F.ED96.E9F0

DADOS DA INSTALAÇÃO	
MUNICIPIO DE VALINHOS R LUIZ BISSOTO 555 AD 1 13275-110 VALINHOS - SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ 45.787.678/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO Conta Contrato Nº.330001174488

ICMS		PIS/COFINS		DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO			
Base de Cálculo R\$ 1.343,76	Alíquota 18,00	Valor R\$ 241,87	Alíquota PIS % 0,74	Nº. 901601507846	Quantidade 1.138	Preço Médio 1,18080844	Valores R\$ 1.343,76
Total de ICMS		241,87	Alíquota COFINS % 3,41	Venda de Energia (kWh)			

ATENDEMENTO CPFL	INSTALAÇÃO	CONTAS/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 770 41 40	4001611709	NOV/2016	08/12/2016	1.343,76
www.cpfl empresas.com.br Segunda Via				

DESCRIÇÃO DA PONTO					
Nº. 901601507846	Registrado	Contratado	Faturado	Tarifa/Preço	Valores R\$
Consumo Ponta [KWh] - TUSD	587		587	0,63788000	374,43
Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	551		551	0,07577000	41,74
Cons Ponta Band Verde - TE	587		587	0,40057000	235,13
Consumo F Ponta Band Verde-TE	551		551	0,25999000	143,25
Adicional Band Amarela Ponta					4,26
Adicional Band Amarela FPonta					4,00
Demanda [kW] - TUSD		150	30	8,11000000	243,30
Fator Potencia Ponta	0,87				
Fator Potencia F Ponta	0,87				
PIS/PASEP					9,95
COFINS					45,83
ICMS					241,87
Subtotal					1.343,76
Total Distribuidora					1.343,76
Total a Pagar					1.343,76

Autenticação Mecânica no Verso

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002887098 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001174488

Vencimento
08/12/2016

Total a Pagar R\$

1.343,76

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS
MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

Autenticação Mecânica

836000000130 437600403004 652781321037 300011744889



Instalação 4001611709
MUNICIPIO DE VALINHOS
R. LUIZ BISSOTO 555 AD 1

Nóta Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 002887098 série C
Data de Emissão 21/11/2016
Data de Apresentação 24/11/2016
Pág. 2 de 2

DADOS DA LEITURA	
Leitura Anterior	14/10/2016
Leitura Atual	16/11/2016
Ctd de dias	33
Próxima Leitura Prevista	15/12/2016

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40126143
Energia Reativa	40126143
Taxa de perda	2,5

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	000716	000000	0,80000
kWh F.Ponta	000672	000000	0,80000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000000	000000	0,08000
kW Ponta	000000	000000	0,08000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000037	000000	0,80000
Ufer F.Ponta	000040	000000	0,80000
Ufer Reserv.			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	11.400
Mínimo	10.602
Máximo	11.970

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
VALINHOS 1	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,68	2,40	2,57	9,77
Padrão Trimestral	7,36	4,80		
Padrão Anual	14,73	9,61		
Apurado mensal	0,00	0,00	0,00	
Período de apuração mês:	09/2016			
Valor mensal do EUSD: R\$	0,00			

Demonstrativo de Utilização

Mês de Referência 11/2016

Consumo Ponta - [kWh]

Consumo Fora de Ponta - [kWh]

	kWh	Dias		kWh	Dias
2016 NOV	587,00	33	2016 NOV	551,00	33
OUT	0,00	17	OUT	0,00	17

Demanda - [kW]

	kW	Dias
2016 NOV	0,00	33
OUT	0,00	17

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Período teste de 09/16 até 01/17 para ajuste do fator de potência conforme Res. 414/ANEEL/2010. Os valores corretos seriam:
Reativo Excedente Ponta: 30 kWh - R\$ 8,15
Período de teste de 05/2016 até 01/2017, para ajuste da Demanda de Potência, conforme Res. 414/ANEEL/2010.
Bandeira Verde : 15/10/2016 - 31/10/2016 - 17 Dias
Bandeira Amarela : 01/11/2016 - 16/11/2016 - 16 Dias

AVISO IMPORTANTE

**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, nº 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

MUNICIPIO DE VALINHOS
R LUIZ BISSOTO 555 AD 1
STA ROSA
13275-110 VALINHOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 001962874 série C
Data de Emissão 15/12/2016
Data de Apresentação 20/12/2016
Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura Lote Cliente
VALAE008-0000000000 09 60000847

Reservado ao fisco
211B.070C.3C34.46F7.1EC9.BD20.391B.2DCA

MUNICIPIO DE VALINHOS R LUIZ BISSOTO 555 AD 1 13275-110 VALINHOS - SP		Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ 45.787.678/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTO Conta Contrato Nº.330001174488
---	--	---

ICMS			PIS/COFINS		DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO			
Base de Cálculo R\$	Alíquota	Valor R\$	Alíquota PIS %		Nº. 906801368118	Quantidade	Preço Médio	Valores R\$
2.448,80	18,00	440,79	3,85		Venda de Energia (kWh)	931	2,63029001	2.448,80
Total de ICMS		440,79						

ATENDEMENTO CPFL	INSTALAÇÃO	CONTAS/MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 770 41 40	4001611709	DEZ/2016	04/01/2017	2.455,82
www.cpflempresas.com.br Segunda Via				

REGIÃO DE CONTA						
Nº. 906801368118	Registrado	Contratado	Faturado	Tarifa/Preço	Valores R\$	
Consumo Ponta [KWh] - TUSD	497		497	0,63788000	317,02	
Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	434		434	0,07577000	32,88	
Cons Ponta Band Verde - TE	497		497	0,40057000	199,08	
Consumo F Ponta Band Verde-TE	434		434	0,25999000	112,83	
Adicional Band Amarela Ponta					3,59	
Adicional Band Amarela FPonta					3,14	
Demanda [kW] - TUSD	151	-150	151	8,11000000	1.224,61	
Fator Potencia Ponta	0,87					
Fator Potencia F Ponta	0,85					
PIS/PASEP					20,57	
COFINS					94,29	
ICMS					440,79	
Subtotal					2.448,80	
Multa por Atraso Pgto OUT/2016					6,29	
Juros de Mora OUT/2016					0,73	
Total Distribuidora					2.455,82	
Total a Pagar					2.455,82	

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 001962874 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001174488

Vencimento
04/01/2017

Total a Pagar R\$

2.455,82

ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

Autenticação Mecânica

836700000240 558200403001 714708418039 300011744889



Instalação 4001611709
MUNICIPIO DE VALINHOS
R LUIZ BISSOTO 555 AD 1

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 001962874 série C
Data de Emissão 15/12/2016
Data de Apresentação 20/12/2016
Pág. 2 de 2

DADOS DA LEITURA	
Leitura Anterior	16/11/2016
Leitura Atual	15/12/2016
Qtd de dias	29
Próxima Leitura Prevista	13/01/2017

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40126143
Energia Reativa	40126143
Taxa de perda	2,5

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multíp
kWh Ponta	001322	000716	0,80000
kWh F.Ponta	001201	000672	0,80000
kWh Reserv.			
kW Ponta	001836	000000	0,08000
kW Ponta	001825	000000	0,08000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000073	000037	0,80000
Ufer F.Ponta	000083	000040	0,80000
Ufer Reserv.			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	11,400
Mínimo	10,602
Máximo	11,970

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
VALINHOS 1				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,68	2,40	2,57	9,77
Padrão Trimestral	7,36	4,80		
Padrão Anual	14,73	9,61		
Apurado mensal	0,00	0,00	0,00	
Período de apuração mês:	10/2016			
Valor mensal do EUSD: R\$	243,30			

Demonstrativo de Utilização

Mês de Referência 12/2016

Consumo Ponta - [kWh]

	kWh	Dias
2016 DEZ	497,00	29
NOV	587,00	33
OUT	0,00	17

Consumo Fora de Ponta - [kWh]

	kWh	Dias
2016 DEZ	434,00	29
NOV	551,00	33
OUT	0,00	17

Demanda - [kW]

	kW	Dias
2016 DEZ	151,00	29
NOV	0,00	33
OUT	0,00	17

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Anel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Período teste de 09/16 até 01/17 para ajuste do fator de potência conforme Res. 414/ANEEL/2010. Os valores corretos seriam:
Fativo Excedente Ponta: 30 kWh - R\$ 8,15
Dem Reativo Excedente: 11 kWh - R\$ 83,21
Período de teste de 05/2016 até 01/2017, para ajuste da Demanda de Potência, conforme Res. 414/ANEEL/2010.
Bandeira Amarela : 17/11/2016 - 30/11/2016 - 14 dias

Bandeira Verde : 01/12/2016 - 15/12/2016 - 15 Dias

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
08/12/16 R\$ 1.343,76

REGULARIZE ATÉ 04/01/2017, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

MUNICIPIO DE VALINHOS
R LUIZ BISSOTO 555 AD 1
STA ROSA
13275-110 VALINHOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 001959251 série C
Data de Emissão 15/05/2017
Data de Apresentação 18/05/2017
Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura	Lote	Cliente	Reservado ao fisco
VALATR09-0000000000	09	60000847	E11C.0000.35F5.7681.8139.47E2.D6F6.B06C

DADOS DA INSTALAÇÃO	
MUNICIPIO DE VALINHOS R LUIZ BISSOTO 555 AD 1 13275-110 VALINHOS - SP	Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Municipal CNPJ 45.787.678/0001-02 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Contrato Nº.330001174488

ICMS	PIS/COFINS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO	Quantidade	Preço Médio	Valores R\$
Base de Cálculo R\$ 2.203,72	Alíquota 18,00	Valor R\$ 396,67	Alíquota PIS % 0,94	Nº. 904051652306	
Total de ICMS 396,67	Alíquota COFINS % 4,32	Venda de Energia (kWh)	33	66,77939394	2.203,72

ATENDIMENTO CPFL	INSTALAÇÃO	CONTA/MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800.770 41 40 www.cpflempresas.com.br	4001611709 Segunda Via	MAI/2017	01/06/2017	2.203,72

DESCRIÇÃO DA CONTA	Nº. 904051652306	Registrado	Contratado	Faturado	Tarifa/Preço	Valores R\$
Consumo Ponta [KWh] - TUSD		30		30	0,68981000	20,68
Cons Ponta Band Verde - TE		30		30	0,33087455	9,92
Adicional Band Vermelha Ponta						0,90
Consumo Reativo Exc Ponta		3		3	0,21522455	0,64
Demanda [KW] - TUSD		122	150	150	11,06000000	1.659,00
PIS/PASEP						20,71
COFINS						95,20
ICMS						396,67
Subtotal						2.203,72
Total Distribuidora						2.203,72
Total a Pagar						2.203,72

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 001959251 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
330001174488

Vencimento
01/06/2017

Total a Pagar R\$

2.203,72

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS
MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE

DÉBITO AUTOMÁTICO

Banco 001 Agência 0811

Autenticação Mecânica

83640000227 037200403006 759212433032 300011744889



Instalação 4001611709
MUNICIPIO DE VALINHOS
R LUIZ BISSOTO 555 AD 1

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 001958251 série C
Data de Emissão 15/05/2017
Data de Apresentação 18/05/2017
Pág. 2 de 2

DADOS DA LEITURA	
Leitura Anterior	12/04/2017
Leitura Atual	15/05/2017
Qtd de dias	33
Próxima Leitura Prevista	13/06/2017

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40126143
Energia Reativa	40126143
Taxa de perda	2,5

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Fl.Multip
kWh Ponta	001359	001322	0,80000
kWh F.Ponta	001228	001228	0,80000
kWh Reserv.			
kW Ponta	001492	000000	0,08000
kW F.Ponta	000000	000000	0,08000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000077	000073	0,80000
Ufer F.Ponta	000087	000087	0,80000
Ufer Reserv.			

NÍVEL DE TENSÃO	
Contratado	11.400
Mínimo	10.602
Máximo	11.970

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA				
VALINHOS 1				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão mensal	3,57	2,29	2,54	9,77
Padrão Trimestral	7,15	4,58		
Padrão Anual	14,30	9,16		
Apurado mensal	0,00	0,00	0,00	
Período de apuração mês:	03/2017			
Valor mensal do EUSD: R\$	1.218,16			

Demonstrativo de Utilização

Mês de Referência 05/2017

Consumo Ponta - [kWh]

Consumo Fora de Ponta - [kWh]

Consumo Ponta - [kWh]		Consumo Fora de Ponta - [kWh]	
Mês	kWh Dias	Mês	kWh Dias
2017 MAI	30,00 33	2017 MAI	0,00 33
ABR	0,00 29	ABR	0,00 29
MAR	0,00 29	MAR	22,00 29
FEV	0,00 31	FEV	0,00 31
JAN	0,00 29	JAN	0,00 29
2016 DEZ	497,00 29	2016 DEZ	434,00 29
NOV	587,00 33	NOV	551,00 33
OUT	0,00 17	OUT	0,00 17

Demanda - [kW]

Mês	kW	Dias
2017 MAI	122,00	33
ABR	0,00	29
MAR	66,00	29
FEV	0,00	31
JAN	0,00	29
2016 DEZ	151,00	29
NOV	0,00	33
OUT	0,00	17

PREZADO CLIENTE

Conforme Resolução ANEEL N° 2.214/2017, no período de 1° a 30 de abril a Tarifa será reduzida em R\$ 0,06832/kWh para reverter a previsão do Encargo de Energia de Reserva (EER) da Usina Angra III. O efeito na fatura de cada unidade consumidora se dará de acordo com seu ciclo de leitura e faturamento. Mais informações em www.aneel.gov.br ou pelos canais convencionais de comunicação.
Ajuste Tarifário médio Gr A: -12,20% homologado pela Resolução 2.217/2017 ANEEL a partir das leituras de 08/04/17, inclusive.
As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2016 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação, conforme Lei Municipal 00003915 de 29.05.2005, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.
Bandeira Vermelha: 13/04/2017 - 30/04/2017 - 18 Dias
Bandeira Vermelha: 01/05/2017 - 15/05/2017 - 15 Dias

AVISO IMPORTANTE



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A

SOSP

Em atenção a Réquerimento nº 801/2017, segue as informações
fornecidas por esse Departamento.

D.O.P. em 07 de junho de 2017.

Eng.º José Eduardo Figueiredo
Departamento de Obras Públicas
Diretor

AO DEPTO TÉCNICO - LEGISLATIVO / S.A.I.I.

Encaminho o presente com as informações prestadas pela diretoria do DOP/SOSP.
Segue para os devidos fins.

SOSP, em 07 de junho de 2017.

ENG.º CIVIL GERSON LUIS SEGATO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

1/8

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, SIDNEI LUIZ ARGENTONE, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº ELISEU DIAS DA SILVA, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais, Engº ELBER OLIVEIRA SILVA, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP, com sede à Rua José Paulino, nº 388, 2º andar, conjunto 21, Centro, em Campinas, SP, CEP Nº 13.013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.048.907/0001-24, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.130.130-1 e do CPF nº 552.346.908-49, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 280/2015 - Tomada de Preços Nº 002/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 - Características do Objeto;
- ANEXO 03 - Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projeto e Desenhos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte, até a importância de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que o restante do valor da ordem de R\$145.833,32 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 15.451.0108.2.113.3.3.90.39.00 - extensão de rede de iluminação pública- outros serviços de terceiros.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EOS [assinatura] / EDS [assinatura] / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

2/8

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 04 (quatro) meses, contados da data da emissão da ordem de serviços, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EOS [assinatura] / EDS [assinatura] / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

3/8

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 04 (quatro) meses, contados da data da emissão da ordem de serviços por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 389.583,32 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário preposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE, através do Departamento de Apoio à Convênios - DAC.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários,

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

4/8

através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 23ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Item	Material	Unid .	Qtde	Vlr Unit R\$
1	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO EUGENIO FRANCESCHINI	SV	1,00	389.583,32

Parágrafo Único: Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da PREFEITURA .

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EOS [assinatura] / EDS [assinatura] / TESLA [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

5/8

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

6/8

Cláusula 33ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 34ª. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

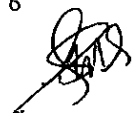
Cláusula 35ª. A Gestão do Instrumento de Contrato será de responsabilidade do Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº ELISEU DIAS DA SILVA e a fiscalização do presente instrumento será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Obras Públicas - ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 36ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

7/8

DA GARANTIA:

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de R\$ 19.479,17 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 38ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 39ª. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela PREFEITURA.

Cláusula 40ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 41ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____

7 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

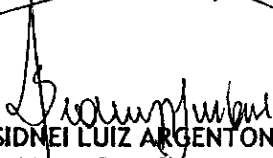
8/8


E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

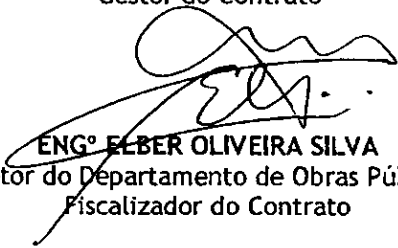
Valinhos, 14 de agosto de 2015.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº ELISEU DIAS DA SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas
Fiscalizador do Contrato

Pela CONTRATADA:


TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP
Angelo Roberto Bisetto

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 00280/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

OBRA: Iluminação do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal do Bom Retiro
ENDEREÇO: Rua Luiz Bissoto, 555 - Jardim Santa Rosa - Valinhos/SP - CEP: 13.275-110.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente memorial tem por finalidade apresentar os parâmetros para execução dos serviços de instalação de iluminação no Campo de Futebol e, futuramente do Vestiário e da Quadra coberta do Centro Esportivo Municipal do Bom Retiro, de propriedade da Prefeitura Municipal do Município de Valinhos, localizada na Rua Luiz Bissoto, 555 - Jardim Santa Rosa - Valinhos/SP - CEP: 13.275-110.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

- Instalar um padrão de entrada de energia CPFL, constituído de um ramal em 11,9 kV; um POSTE de 11 x 1000 daN; um transformador de 225 kVA - 11.950/380-220 V; e, uma caixa de medição, localizada no pé da torre a ser instalado;
- Instalar 8 (oito) Torres de iluminação ao redor do Campo de Futebol, equipados com 9 refletores de 2.000 W cada um, conforme mostrado em Planta;
- Construir um abrigo de alvenaria e instalar um quadro de distribuição de energia QGBT (dentro do abrigo), para distribuição da energia para as Torres de iluminação e vestiários, conforme mostrado em Planta;
- Abrir valas na terra e instalar eletrodutos subterrâneo tipo PEAD, para passagem de cabos de energia de alimentação do QGBT e das Torres de iluminação, conforme mostrado em Planta;
- Lançar os cabos de alimentação subterrâneos do QGBT e Torres de iluminação;
- Construir um SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, constituído de uma malha de aterramento em torno do Campo de Futebol interligada com as malhas de terra do quadro de medição CPFL; torres de iluminação e abrigo do QGBT;

3. TOMADA DE ENERGIA E TRANSFORMADOR

A tomada de energia deverá ser em MT aérea, classe de tensão 15kV.

O ponto de tomada de energia será através da rede de média tensão (11,9 kV) da CPFL existente na Rua Luiz Bissoto, em frente ao nº 555.

A demanda calculada para esta instalação está na faixa entre 166 e 250 kVA. Foram considerados no cálculo estimativo da demanda a iluminação do campo de futebol, mais reserva futura para atender os vestiários e a quadra coberta.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

De acordo com a página 2 da norma CPFL (GED 2856 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV - Volume 2 - Tabelas) - Tabela 2 - Dimensionamento de Transformadores Particulares, o transformador a ser instalado deverá ser de 225 kVA - 11,9 kV/220 V.

Deverá ser feito, dentro da propriedade do Centro Esportivo do Bom Retiro, a instalação de um padrão de entrada CPFL, constituído de um poste de 11 m - 1000 daN, equipado com um transformador de 225 kVA - 11,9 kV/380-220 V (tapes: 12,0 - 11,4 - 10,8 - 10,2 kV), conforme padrão de entrada de energia da CPFL Paulista, GED 2859 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV e 25kV Volume 4.1 - Desenhos (DES.21 -1/2 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO EM

TORRE SINGELO DE CONCRETO ATÉ 300 KVA - SUGESTÃO).

A tensão de fornecimento a ser contratada junto à CPFL deverá ser 11.400 V.

Este Transformador deverá ser alimentado através de um ramal aéreo em MT, em cabo nu alumínio sem alma de aço, bitola 2 AWG. As proteções do transformador deverão ser proporcionadas por chaves Fusíveis de 15 kV - 100 A - 10 KA, com elo fusível de 12 K (GED 2856 da CPFL). Para proteção contra as descargas atmosféricas, deverão ser instalados na estrutura que deriva para o transformador, 3 para-raios poliméricos de 12 KV - 10 KA.

4. QUADROS ELÉTRICOS

4.1 QUADRO DE MEDIÇÃO

Deverá ser instalado um quadro de medição ao lado do poste de entrada de energia, equipado com 3 TC's de BT de 250A/5A e dois medidores de kWh e kVArh, conforme padrão de entrada CPFL, e, um disjuntor tripolar de 600 A dentro desta caixa, para proteção do circuito alimentador do QGBT.

4.2 QGBT - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

Foi projetado um quadro de distribuição - QGBT que deverá ser montado em uma caixa de metal com as medidas 1,20 m (alt.) x 0,80 m (larg.) x 0,3 m (prof.), com portas, a ser instalado dentro de um abrigo de alvenaria, a ser construído na frente de uma mureta de tijolo, no local mostrado na planta.

As dimensões deste abrigo deverão ser: 2,30 m (alt.) x 2,0 m (larg.) x 1,2 m (prof.), e, deverá ter cobertura com laje inclinada com pingadeira e soleira de 15 cm para evitar entrada de água de chuva, com 2 portas em tela artística, com cadeado, para acesso somente de pessoas autorizadas.

No QGBT a ser instalado dentro deste abrigo ficarão instalados os disjuntores de acionamento da iluminação das torres, e reserva para os vestiários e quadra coberta.

Este quadro será alimentado pelo circuito que vem do quadro de medição e distribuirá os circuitos para as torres de iluminação.

O QGBT deverá ser na cor cinza e conter:

- Placa de Montagem;
- Barreira de proteção contra o barramento, em chapa acrílica de espessura mínima de 7,00 mm;
- Barramento Principal Trifásico de 700 A;
- Disjuntores padrão IEC;
- 1 (um) Disjuntor Geral Tripolar de 600 A;
- 10 (dez) Disjuntores Terminais Tripolares de 63 A, para proteção dos circuitos alimentadores das torres de iluminação, mais reserva futura para o vestiário e quadra coberta;
- Barra de Neutro para 10 terminais de cabo até 35 mm²;

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- Barra de Terra Isolada da Carcaça para 10 terminais de cabo até 35 mm²;
- Terminal para aterramento da carcaça;
- Dimensões: Altura: 1200 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 300 mm

NOTA: instalar uma CAIXA DE EQUALIZAÇÃO GERAL, localizada no abrigo do QGBT, completa e montada com barramento de cobre isolado da carcaça, que deverá ser interligada à malha de terra do SPDA e à malha de terra do QGBT.

5. TORRES DE ILUMINAÇÃO

Para iluminar o campo de futebol, deverão ser instaladas, nos locais indicados em Planta, 08 (oito) torres de concreto ou de ferro galvanizado a fogo, 1000 dan, engastado ou flangeado, de forma que a altura livre acima do solo fique acima de 15 m.

No topo de cada torre deverá ser instalado 2 cruzetas de aço galvanizado, medindo cerca de 2,4 metros cada, onde deverá ser feita a instalação de 9 refletores equipados com lâmpadas de vapor metálico de 2.000 W cada um, tensão de operação de 220 V, FP 0,92.

Cada torre deverá ser interligada ao SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do campo de futebol. Para isso, deverão também ser instalados no topo da cada torre de iluminação, um Para-raios tipo Franklin, e uma lâmpada sinalizadora.

Deverá ser construída uma malha de terra junto ao pé da torre, conforme mostrado em planta.

Deverá ser instalada uma fita de alumínio de 70 mm² (dimensões 1/8" x 7/8") que interligará a base do para-raios (localizada no topo do poste) à malha de terra da torre.

Essa fita de alumínio deverá interligar o Para-raios da Torre com a malha de terra, através de uma caixa de inspeção suspensa, a ser instalada a 80 cm de altura no pé do poste. Esta caixa receberá a fita de alumínio que descerá do para-raios externamente ao poste. Instalar um TUBO protetor 1" x 3,0 metros em PVC, na chegada da fita de alumínio até a caixa de inspeção.

As torres indicadas em Planta deverão ter sua base colocada na divisa do alambrado do campo de futebol, conforme indicado em Planta, em local de acesso fácil para execução dos serviços de instalação e troca de lâmpadas com caminhão munck.

Junto ao pé de cada torre de iluminação deverá também ser construído uma caixa de passagem em alvenaria, para passagem dos cabos de alimentação dos refletores das torres; e, instalado um eletroduto de ferro galvanizado de 75 mm de diâmetro que levará os cabos de alimentação até os refletores.

6. VALAS - ELETRODUTOS - CAIXAS DE PASSAGEM

6.1 VALAS

Para facilitar a identificação, as caixas de inspeção e passagem foram numeradas de 1 a 20 na Planta da Implantação.

Deverão ser abertas valas ao redor do campo de futebol e nos acessos às torres de iluminação, QGBT e QD, para a instalação dos eletrodutos subterrâneos, e lançamento do cabo de aterramento, conforme mostrado na planta Implantação.

No trecho entre as caixas 1 e 4, as valas deverão ter 80 cm de profundidade por 50 de largura.

Nos demais trechos, as valas deverão ter 60 cm de profundidade por 50 cm de largura.

Após abrir as valas, lançar o cabo de cobre nu (50 mm²) no fundo da vala, para aterramento; em seguida, cobrir com aproximadamente 10 cm de terra compactada.

SLA / CRM / EOS / EDS / TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

6.2 ELETRODUTOS

Usar eletrodutos do tipo PEAD corrugado. Todos os eletrodutos deverão ser envelopados, da seguinte forma: fazer um lastro de 5 cm de areia no fundo da vala compactada, dispor os eletrodutos sobre este lastro de areia, e, em seguida passar uma camada de concreto de aproximadamente 10 cm espessura sobre estes eletrodutos, de forma a fazer uma capa de proteção sobre os mesmos. Posteriormente, recobrir de terra, fazendo o reaterro compactado da vala.

No trecho de vala compreendido entre a caixa de passagem nº 1 e a caixa de passagem nº 3 (QGBT) instalar os eletrodutos de 100 mm em linha, exclusivos para passar os circuitos de alimentação do QGBT.

No trecho entre a caixa 3 (QGBT) e a caixa 4 (bifurcação) deverão ser instalados 9 eletrodutos de 75 mm (3''), sendo 8 exclusivos para os circuitos de iluminação das torres, 1 de reserva para o vestiário.

Nos demais trechos, proceder da seguinte forma:

Entre a caixa 4 (bifurcação) e a caixa 6: passar 4 eletrodutos de 75 mm diâmetro, sendo 1 eletroduto para cada torre de iluminação;

Entre a caixa 6 e a caixa 8: passar 3 eletrodutos de 75 mm;

Entre a caixa 8 e a caixa 10: passar 2 eletrodutos de 75 mm;

Entre a caixa 10 e caixa 12: passar 1 eletroduto 75 mm.

Do lado oposto:

Entre a caixa 4 (bifurcação) e a caixa 14: passar 5 eletrodutos de 75 mm, sendo 1 eletroduto para cada torre, e 1 de reserva para o vestiário;

Entre a caixa 14 e a caixa 16: passar 4 eletrodutos 75 mm;

Entre a caixa 16 e a caixa 17: passar 3 eletrodutos de 75 mm; e,

Entre a caixa 17 e a caixa 20: passar 1 eletroduto de 75 mm.

6.3 CAIXAS DE PASSAGEM

Todas as caixas de passagem e inspeção deverão ter as paredes laterais rebocadas e no fundo ter uma camada de 20 cm de espessura de pedra britada nº 2 sobre a terra. Deverão possuir tampas de concreto.

Todas as caixas de passagem e inspeção de nº 1 ao 20, mostradas em planta, deverão ser construídas na dimensão 0,60 m (larg.) x 0,60 m (compr.) x 0,80 m (alt.).

As demais caixas, específicas das torres de iluminação e vestiários, necessárias para fazer os acessos das mesmas, deverão ser construídas em tamanho 0,40 m (larg.) x 0,40 m (compr.) x 0,60 m (alt.).

Junto à cada torre de iluminação instalar 1 eletroduto de aço galvanizado de 75 mm de diâmetro, para levar os cabos de alimentação até os refletores.

A ligação entre as caixas das torres e as caixas de passagem dos eletrodutos em volta do campo deverá ser feita através da instalação de um eletroduto flexível subterrâneo, tipo PEAD, de 75 mm, que virá da caixa de passagem mais próxima, de onde passarão os cabos alimentadores dos refletores.

As caixas dos pés das torres são destinadas ao recebimento dos eletrodutos e cabos de alimentação dos refletores, que deverão subir até os refletores.

Deverá ser instalado na caixa do pé da torre, 1 curva de 75 mm de diâmetro, que deverá ser encaixada no tubo de aço galvanizado que levam os cabos de alimentação (16 mm²) para os refletores, e, do outro lado, o eletroduto de 75 mm de diâmetro que vem da caixa de passagem localizada próxima do campo de futebol.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

7. CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QGBT E DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO

Os cabos de alimentação foram dimensionados para atender toda a carga de iluminação das torres, mais reserva para os vestiários e quadra esportiva coberta, que futuramente serão acrescentadas. Todas as cargas estarão concentradas no QGBT.

Os refletores das torres de iluminação serão atendidos por circuitos exclusivos para cada torre,

dimensionados para atender toda a carga das torres de iluminação, de forma que a queda de tensão nos circuitos não ultrapasse 4%. O modelo adotado neste projeto foi o TN-S da Norma NBR 5410 (2005), no qual o condutor neutro (N) e o condutor de proteção (PE) são distintos e seguem separadamente por todo o circuito (fig. 1 da NBR 5410). O cabo PE deverá ser usado apenas para aterramento das carcaças e interligação com a malha de aterramento do SPDA. Não usar como neutro.

Os cabos de alimentação das torres de iluminação deverão ser classe 4 (flexível), isolamento constituído de composto termoplástico de PVC com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF 450/750 V, 70°C.

Instalar eletrodutos subterrâneos em PEAD, flexíveis, e passar os cabos correspondentes conforme indicados na Planta de Implantação e abaixo discriminados.

Todos os cabos de alimentação do QGBT (95 mm² e 50 mm²) e das torres de iluminação (cabos 16 mm²) deverão obedecer ao código de cores abaixo discriminado:

FASE (R-S-T): PRETO;

NEUTRO (N): AZUL;

PROTEÇÃO (PE): VERDE.

Cabos no Trecho entre o QUADRO DE MEDIÇÃO (caixa 1) e o QGBT (caixa 3) Passar os circuitos alimentadores do quadro QGBT conforme abaixo:

1º eletroduto de diâmetro 100 mm: instalar um circuito completo dos cabos 95 mm² (R-S-T e N) e o cabo 50 mm² (PE), totalizando 1 circuito completo com 5 pernas;

2º eletroduto: idem acima;

3º eletroduto e 4º eletrodutos: reservas.

Cabos no trecho entre o QGBT (caixa 3) e a caixa de bifurcação (caixa 4) Passar os circuitos alimentadores de todas as torres de iluminação, conforme abaixo:

1º eletroduto: passar o circuito alimentador da torre nº 1, formado pelos cabos 16 mm² (R-S-T e o PE);

2º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº2;

3º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº3;

4º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº4;

5º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº5;

6º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº6;

7º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº7;

8º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº8;

9º eletroduto: deixar como reserva para o futuro circuito alimentador dos VESTIÁRIOS.

Distribuição dos cabos no trecho entre a caixa de bifurcação (caixa 4) e as Torres de Iluminação 2-4-6-8 (caixas 6-8-10-12): Passar os cabos conforme abaixo:

1º eletroduto (torre 2): passar os cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 2 (caixa 6);

2º eletroduto (torre 4): passar os cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 4 (caixa 8);

3º eletroduto (torre 6): passar os cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 6 (caixa 10);

4º eletroduto (torre 8): passar os cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 8 (caixa 12).

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Distribuição dos cabos no trecho entre a caixa de bifurcação (caixa 4) e as Torres de Iluminação 1-3-5-7 (caixas 14-16-17-18-20): Passar os cabos conforme abaixo:

- 1º eletroduto (torre 1): cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 1 (caixa 14);
- 2º eletroduto (torre 3): cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 2 (caixa 16);
- 3º eletroduto (torre 5): cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 5 (caixa 18);
- 4º eletroduto (torre 7): cabos 16 mm² (R-S-T) e (PE) da torre 7 (caixa 20);
- 5º eletroduto: reserva do Vestiário (caixa 17);

REFLETORES DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO (380 V)

Para distribuir a carga equitativamente pelos circuitos, ligar os refletores de cada Torre de Iluminação em conjunto de 3 refletores por fase, na tensão de 380 V (ligar entre fases), da seguinte maneira: ligar 3 refletores entre as fases R-S; depois, 3 refletores entre as fases S-T; e 3 refletores entre as fases T-R.

Aterrar todas as ferragens dos refletores no cabo de proteção (PE).

8. SPDA E MALHA DE ATERRAMENTO

Deverá ser lançada na vala, aberta em torno do campo de futebol para instalação dos eletrodutos e, a 60 cm de profundidade, um cabo de cobre nú de 50 mm², de alta camada, formando um anel de aterramento em torno do campo de futebol. Este cabo de cobre deverá ser aterrado com terra compactada, antes de colocar os eletrodutos.

Em todos os pontos onde houver caixas de passagem, deverá ser instalado uma haste de cobre de 3m x 5/8". Além desse anel de aterramento, deverão ser feitas malhas de terra individuais ao redor do quadro de medição; abrigo do QGBT, torres de iluminação e no quadro QD, através da instalação de hastes de 3m x 5/8" e cabos de cobre nú de 50 mm². Interligar todas as malhas individuais de aterramento ao anel de aterramento com condutor de cobre de 50 mm².

No topo das torres de iluminação deverá ser instalado uma haste de 2 metros de comprimento, com um para-raios tipo Franklin na ponta. Essa haste deverá ser de ferro galvanizado 1 polegada e ser aterrada na base por meio de fita de alumínio 1/8" x 7/8", que deverá descer até a base da torre e ser conectada à malha de terra do pé da torre. Na base da torre deverá ser instalada uma caixa de inspeção aérea, a 80 cm do chão, para conexão da fita de alumínio de descida do para-raios com a malha de terra da torre, a ser feita com cabo de cobre nú de alta camada, bitola 50 mm². Esta conexão poderá ser feita com conectores de cobre ou latão.

Todas as conexões entre as hastes e o cabo de cobre, assim como entre os cabos, deverão ser feitas através de solda exotérmica.

9. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

Eletrodutos Flexíveis - deverão ser de PVC (PEAD), classes A ou B, de diâmetro externo mínimo de 75 e 100 mm, salvo indicação em planta;

Eletrodutos Rígidos aparentes - deverão ser de ferro galvanizado a fogo;

Curvas e luvas - com características idênticas aos eletrodutos;

Condutores - serão utilizados condutores flexíveis de cobre, isolados para 750 V.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Refletores e lâmpadas - as lâmpadas serão de vapor metálico de 2000 W, tensão de operação de 380 V - F.P 0,92. Os refletores deverão ser de alumínio. Serão instalados em cada torre 9 refletores de lâmpadas de vapor metálico de 2.000 W cada uma.

As lâmpadas de descarga necessitam da instalação de reatores para o seu funcionamento. Os de boa qualidade geralmente apresentam fator de potência elevado e perdas reduzidas, consumindo menos energia no seu funcionamento.

Recomenda-se a utilização de equipamentos aprovados pelas normas ABNT e com certificados do INMETRO. Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamentos nas cores azul e verde para condutores fase.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eletrodutos - as ligações dos eletrodutos entre si deverão ser executadas através de luvas rosqueadas aproximando-os até que se toquem. Os mesmos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo retirando-se as rebarbas e, quando instalados em lajes ou paredes e ter as suas extremidades vedadas impedindo a entrada de materiais estranhos. Sempre que possível, deverão ser assentados em linha reta. Condutores - a enfição dos condutores deverá ser efetuada nas redes dos eletrodutos após a conclusão e secagem das mesmas, bem como a limpeza das caixas de passagem. Todas as emendas deverão ser feitas nas caixas, revestidas com fitas de auto fusão e fitas plásticas isolantes de modo a reconstituir o isolamento original.

11. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as etapas das instalações elétricas deverão ser executadas com o máximo de esmero e capricho, condizentes com as demais instalações e serviços da obra e conforme planta. Eventuais alterações da planta deverão ser comunicadas ao Responsável Técnico da planta com antecedência e ter a sua prévia concordância.

Qualquer detalhe omissos neste memorial ou na planta deverá ser executado conforme as normas da ABNT.

Acesso

Tendo em vista a necessidade de acesso de um caminhão para construção e/ou manutenção da iluminação, é muito importante que os responsáveis mantenham adequadas condições de acesso ao espaço público esportivo. Deverão ser evitados degraus ou meio-fio altos o que impossibilitaria o acesso dessa viatura.

12. RELAÇÃO DE PLANTAS

E01: Entrada de energia e medição indireta em BT, Planta Baixa.

E02: Implantação da Iluminação do campo, diagrama unifilar e planta de situação da obra.

E03: implantação dos Quadros nos vestiários.

E04: Detalhe da iluminação dos vestiários.

E05: Detalhe dos circuitos das Tomadas e Chuveiros dos Vestiários.

E06: Diagrama Elétrico dos quadros

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 NR-10 Norma Regulamentadora Nº 10

A execução da montagem das novas instalações no vestiário, objetivo deste Projeto e Memorial Técnico Descritivo, bem como as futuras ampliações e manutenções, deverão ser

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

executadas observando as recomendações da Norma Regulamentadora 10 (NR-10): Segurança em instalações e serviços em eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Todos os serviços relativos às instalações previstas neste projeto deverão ser executados por trabalhadores capacitados, nos termos especificados pela NR-10, e autorizados pela empresa e/ou profissional contratado pelo Cliente. Atenção especial deve ser dada às recomendações apresentadas nos itens 10.5 e 10.6 desta norma regulamentadora, referente aos cuidados que devem ser tomados nas intervenções em instalações elétricas desenergizadas e energizadas.

13.2 Proteção Contra Choques Elétricos, Queimaduras e Outros Riscos Adicionais

Os quadros de elétricos deverão possuir *barreira de proteção contra* os barramentos das fases, em *chapa acrílica de espessura mínima de 7,00 mm*. Somente devem ser utilizados materiais não combustíveis nas instalações elétricas.

13.3 Sistema de identificação de equipamentos e circuitos elétricos. Os quadros elétricos deverão ser identificados com etiquetas adesivas ou plaquetas metálicas ou material plástico (PVC, acrílico, etc.) fixadas através de rebites sobre as tampas. Os circuitos elétricos dos quadros deverão ser identificados com anilhas. Em todos os quadros devem ser colocadas plaquetas com a inscrição "PERIGO DE MORTE! ELETRICIDADE", de forma a alertar pessoas inadvertidas dos perigos existentes.

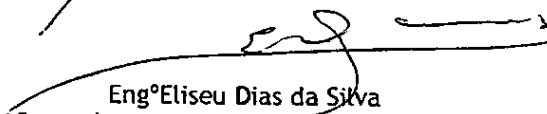
13.4 Outras Recomendações

O presente projeto das instalações elétricas deve ficar à disposição dos trabalhadores autorizados a intervir nas instalações, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa.

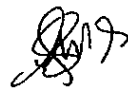
O projeto deve ser mantido atualizado. Todo e qualquer aumento de carga deverá ser comunicado a CPFL Energia e a um Projetista e responsável Técnico para que sejam providenciadas as modificações necessárias, sem que o funcionamento normal do sistema seja comprometido. Quando, na presente especificação se determina uma marca de fabricante de um modelo de material, tem-se por objetivo, estabelecer um padrão de qualidade técnica. Pode, entretanto, substituir o tipo e fabricantes especificados, desde que se comprove à similaridade de qualidade e de técnica mediante prévio consentimento do responsável técnico.

Valinhos, 14 de agosto de 2015.


Engº Elber Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Obras Pública


Engº Eliseu Dias da Silva
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SLA  / CRM  / TESLA 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO DA ATA: Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – Convênio nº 10.10.927-44/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

DETENTORA: TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF 52.048.907/0001-24.

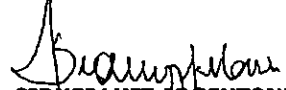
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de agosto de 2015

Pela **PREFEITURA:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


Engº Elber Oliveira Silva
Diretor do Departamento de Obras Públicas


Engº Eliseu Dias da Silva
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **DETENTORA:**


TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP
Angelo Roberto Bisetto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, CEP n.º 13.270-005, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.787.678/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Assuntos Internos respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **WILSON VANDERLEI VENTURA**, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **Eng.º ELBER OLIVEIRA SILVA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP**, com sede à Rua José Paulino, n.º 388, 2º andar, conjunto 21, Centro, em Campinas, SP, CEP N.º 13.013-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.048.907/0001-24, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO BISETTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.130.130-1 e do CPF n.º 552.346.908-49, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 280/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, resolvem entre si, **PRORROGAR o TERMO DE CONTRATO n.º 040/2015**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento passa a ser de 08 (oito) meses, devido ao pedido de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 19/12/2015 até o dia 18/04/2016, nos termos do artigo 57, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do **Termo de Contrato n.º 040/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

E, por estarem assim, certo e avençado, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 14 de dezembro de 2015.

Pela PREFEITURA:



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos respondendo pela
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Desenvolvimento Econômico respondendo pela
Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:



TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

**Termo Aditivo nº 01 ao
Termo de Contrato nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – Convênio nº 10.10.927-44/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP, com sede à Rua José Paulino, nº 388, 2º andar, conj. 21, Centro, em Campinas, SP, CEP Nº 13.013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.048.907/0001-24.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de dezembro de 2015.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos respondendo pela
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Desenvolvimento Econômico respondendo pela
Secretaria de Obras e Serviços Públicos


ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO

Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, CEP 13270.000, CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02
Tel/Fax: (19) 3871.1213/3871.3531/3871.2187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

1/1

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **WILSON VANDERLEI VENTURA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO BISETTO**, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49 de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0280/2015 – Tomada de Preços N.º 02/2015, PRORROGAR o Termo de Contrato n.º 040/2015**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência do Termo de Contrato n.º 040/2015, passa a ser de 11 (onze) meses, devido à prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar do dia **19/04/2016 até 18/07/2016**, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou usando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 040/2015, inalterados pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 12 de abril de 2016


Pela PREFEITURA:



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal




ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:



TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO nº 21 a
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 12 de abril de 2016

Pela CONTRATANTE:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 03 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação e Aditamento Contratual)**

1/1

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **WILSON VANDERLEI VENTURA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO BISETTO**, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49 de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0280/2015 – Tomada de Preços N.º 02/2015, PRORROGAR o Termo de Contrato n.º 040/2015,** que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência do Termo de Contrato n.º 040/2015, passa a ser de 14 (quatorze) meses, devido à prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar do dia **19/07/2016 até 18/10/2016**, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou usando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR DO CONTRATO:

Clausula 14ª. – O valor total líquido do presente instrumento contratual corresponde a R\$ 389.583,32 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), acrescido da importância de R\$ 94.658,23 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a 24,30% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93, totalizando o valor de R\$ 484.241,55 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 040/2015, inalterados pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N° 03 ao
TERMO DE CONTRATO N° 040/2015
(Prorrogação e Aditamento Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 15 de julho de 2016

Pela **PREFEITURA**:



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:



TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO nº 3 a

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

(Prorrogação e Aditamento Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 15 de julho de 2016

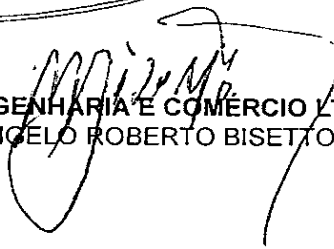
Pela **CONTRATANTE:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA:**


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N° 04 ao
TERMO DE CONTRATO N° 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

1/1

CADASTRO
19/10/2016

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO** e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **WILSON VANDERLEI VENTURA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por **ANGELO ROBERTO BISETTO**, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49 de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0280/2015 – Tomada de Preços N.º 02/2015, PRORROGAR o Termo de Contrato n.º 040/2015**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência do Termo de Contrato n.º 040/2015, passa a ser de 19 (dezenove) meses, devido à prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar do dia **19/10/2016 até 18/01/2017**, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou usando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 040/2015, inalterados pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 04 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 14 de outubro de 2016

Pela PREFEITURA:



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:



TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO nº 04 a
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de outubro de 2016

Pela **CONTRATANTE:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA:**


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 05 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)

1/1

11 02/2017

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ORESTES PREVITALE JUNIOR, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, VLADIMIR PIAIA JUNIOR e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, GERSON LUIS SEGATO, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49 de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 0280/2015 – Tomada de Preços N.º 02/2015, PRORROGAR o Termo de Contrato n.º 040/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. – A vigência do Termo de Contrato n.º 040/2015, passa a ser de 21 (vinte e um) meses, devido à prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 19/01/2017 até o dia 18/05/2017, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou usando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogada, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Neste ato ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 040/2015, inalterados pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 05 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)**

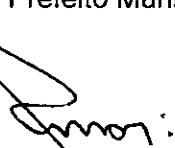
2/2

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 11 de janeiro de 2017

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGÉLO ROBERTO BISETTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO nº 05 a
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015
(Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ/MF 52.048.907/0001-24, com sede na Rua José Paulino, 388, 2º andar, cj 21, Centro, Campinas-SP, CEP 13013-000, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador do RG 5.130.130-1 e CPF 552.346.908-49

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

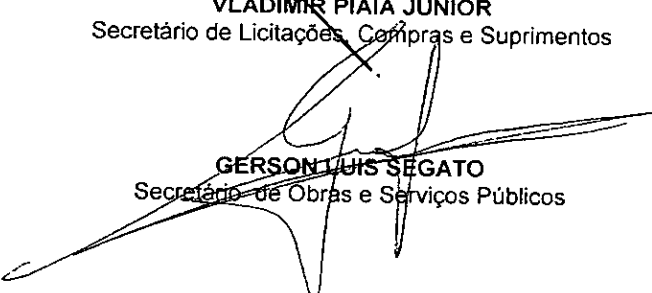
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 11 de janeiro de 2017

Pela CONTRATANTE:


ORESTES PREVITALO JUNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
ANGELO ROBERTO BISETTO